

PASSATEMPO

“A minha Feira do Livro Lx”

APEL – Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial sob o número 500 955 840, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.º 97, 6.º Esq., em Lisboa, é a Entidade Promotora do presente passatempo, designado **A minha Feira do Livro Lx**, que decorrerá de 3 a 13 de junho de 2016.

O presente passatempo rege-se pelas seguintes condições:

I. Destinatários

- a. A promoção destina-se apenas a maiores de idade e residentes em Portugal, sendo interdita a participação a funcionários ou colaboradores da Entidade Promotora;
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio nele previsto;
- c. Uma pessoa pode participar no passatempo através o Instagram tantas vezes quanto desejar, mas para efeitos de atribuição de prémios haverá um limite de um prémio por pessoa e por utilizador de Instagram.

II. Mecânica do Passatempo

- a. Os participantes serão convidados a partilhar no seu perfil de Instagram uma fotografia que demonstre a sua perspetiva da Feira do Livro utilizando o hashtag #aminhafeiradolivrolx, durante o período de 3 a 13 de junho;
- b. Estas participações serão posteriormente avaliadas criativamente por um júri composto pelos membros colaboradores da Entidade Promotora que iram selecionar as 10 fotos mais criativas;
- c. Só será atribuído 1 prémio por participante, independentemente do número de fotografias que partilhar;
- d. Após a seleção da shortlist das 10 fotografias mais criativas, estas serão colocadas num álbum da página de Facebook da Feira do Livro de Lisboa (<https://www.facebook.com/feiradolivrodelisboa/>);
- e. As 10 fotografias mais criativas serão as vencedoras.

III. Oferta

- a. As 9 fotografias mais criativas serão premiadas, cada uma, com vales no valor de 15€ para trocar por livros. A fotografia mais criativa receberá 1 vale no valor de 100€ para trocar por livros. Estes vales poderão ser utilizados após o término da Feira do Livro em certas Livrarias parceiras da APEL;
- b. Os nomes e as fotografias dos 10 vencedores do passatempo serão publicados na página de Instagram e também Facebook da Feira do Livro no dia 24 de junho de 2016;
- c. Os vencedores deverão enviar uma mensagem privada para o Instagram da Feira do Livro a reclamar o prémio com os seguintes dados: Nome, Email, Morada para envio de prémio e Contacto Telefónico;
- d. Se a oferta não for reclamada até dia 1 de julho de 2016 a participação será excluída e automaticamente selecionado outro participante mais criativo;
- e. Os prémios serão enviados aos vencedores através de correio postal com aviso de recepção, para as moradas indicadas pelos próprios, nos termos do disposto na alínea c. do presente capítulo.

IV. Publicidade

- a. Todas as fotografias participantes poderão eventualmente ser utilizadas pela Entidade Promotora para fins publicitários.

V. Proteção de dados pessoais

- a. A Entidade Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes;
- b. A recolha dos dados pessoais destina-se a possibilitar o contacto com os vencedores e o envio do prémio;
- c. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos destinam-se exclusivamente ao processamento desta promoção;
- d. A Entidade Promotora salvaguarda nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação, mediante comunicação escrita a tanto dirigida e endereçada à Entidade Promotora, na morada Av. Estados Unidos da América, 97, 6.º Esq, 1700-167 Lisboa, ou pelo e-mail apel@apel.pt

VI. Outras Disposições

- a. A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considerem justificadas ou necessárias;
- b. A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações que sejam alheias, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma de Instagram;
- c. A Entidade Promotora não é responsável pela impossibilidade de entrega das ofertas devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto;
- d. Se por alguma razão, a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir as ofertas, estas serão substituídas por outras semelhantes a designar pela mesma;
- e. As ofertas correspondentes ao passatempo não são suscetíveis de ser convertidas em dinheiro;
- f. Os interessados devem abster-se de submeter imagens que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas do bom nome e dos bons costumes, e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora plena legitimidade para invalidar tais participações;
- g. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar imagens, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegido, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros;
- h. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

VII. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:

- i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
- ii. Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;

- iii. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários no Instagram e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir caráter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- iv. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no Mercado;
- v. A utilização indevida de endereços eletrônicos, com vista ao envio de spamming, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.